



PROCESSO Nº 996/16

PROTOCOLO Nº 14.185.174-8

PARECER CEE/CES Nº 128/16

APROVADO EM 07/11/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 488/16, de 01/09/16 (fl. 187) e Informação Técnica nº 181/16-CES/Seti (fl. 186), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 225/16-R/UEPG, de 21/07/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Turismo - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 2050, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/11, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 62/11, de 07/06/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/07/11 até 20/07/16.



PROCESSO Nº 996/16

O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

### 1.3. Matriz Curricular (fls. 152 e 153)

CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

Turno: MATUTINO

Currículo nº 9

Currículo nº 10

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.497, de 21.03.02, D.O.E. nº 6195 de 22.03.02.  
Renovação de Reconhecimento Decreto nº 2050, de 20.07.2011 D.O.E nº 8511 de 20.07.2011.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Bacharelado em Turismo, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo equivalente a 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, sendo 816 (oitocentas e dezesseis) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.326 (mil, trezentas e vinte e seis) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 272 (duzentas e setenta e duas) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 238 (duzentas e trinta e oito) horas de Estágio Supervisionado e 228 (duzentas e vinte e oito) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104119	Geografia Aplicada ao Turismo	68
403132	Administração Aplicada ao Turismo	68
404053	Aspectos Econômicos do Turismo	68
406075	Contabilidade	68
408005	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo I	68
408014	Turismo, Tempo e Espaço	68
408026	Antropologia Social do Turismo	68
408027	Filosofia e Ética no Turismo (*)	68
408028	Patrimônio Turístico I	68
408029	Patrimônio Turístico II	68
506065	Língua Portuguesa	68
603048	Legislação Aplicada ao Turismo (*)	68
	<b>Sub-total</b>	<b>816</b>



PROCESSO Nº 996/16

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
403133	Marketing Turístico	68
505064	Língua Espanhola I (#)	68
505065	Língua Espanhola II (#)	68
	<b>ou</b>	
505070	Língua Inglesa I (#)	68
505071	Língua Inglesa II (#)	68
408001	Hotelaria e Meios de Hospedagem	68
408002	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
408006	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo II	68
408013	Teoria Geral do Turismo	136
408015	Agenciamento	102
408020	Hospitalidade	68
408021	Organização de Eventos	102
408030	Alimentos e Bebidas	68
408031	Gestão Empreendedora em Turismo	68
408032	Laboratório de Planejamento em Turismo	68
408033	Planejamento e Organização do Turismo I	68
408034	Planejamento e Organização do Turismo II	68
408035	Transportes e Roteiros (*)	68
408036	Turismo em Áreas Naturais I	68
408037	Turismo em Áreas Naturais II	68
	<b>Sub-total</b>	<b>1.326</b>

(#) No final da 1.ª série, os alunos serão consultados pelo Colegiado de Curso para a oferta de uma única língua estrangeira moderna entre Espanhol e Inglês, sendo respeitada a opção da maioria da turma e será mantida por dois anos consecutivos.

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO			
CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
408038	Cenários e Tendências do Mercado Turístico	3ª	68
408039	Gestão, Turismo e Entretenimento	3ª	68
408040	Laboratório de Alimentos e Bebidas	3ª	68
408041	Laboratório de Hospedagem	2ª	68
408042	Laboratório de Turismo em Áreas Naturais I	2ª	68
408043	Laboratório de Turismo em Áreas Naturais II	3ª	68
408044	Laboratório de Turismo em Áreas Urbanas	3ª	68
408045	Metodologia do Ensino de Turismo (*)	4ª	68
408046	Planejamento e Operacionalização de Bares, Restaurantes e Similares (*)	4ª	68
408047	Políticas Públicas em Turismo	2ª	68
408048	Tópicos Especiais em Turismo I	2ª	68
408049	Tópicos Especiais em Turismo II	3ª	68
408050	Tópicos Especiais em Turismo III (*)	4ª	68
408051	Turismo e Responsabilidade Social (*)	4ª	68
408052	Turismo, Cultura e Identidade	2ª	68
510000	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	4ª	51
	<b>Sub-total</b>		<b>272</b>



## PROCESSO Nº 996/16

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 04 (quatro) disciplinas num total de 272 horas, conforme especificação no fluxograma.

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
408053	Estágio Supervisionado em Turismo	238
Sub-total		238

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- \* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- \*\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.
- disciplina ofertada na modalidade a distância

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE Nº 019, de 13/02/2007.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico, Resolução CEPE Nº 016, de 03/04/2012.

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 228 (duzentas e vinte e oito ) horas em atividades complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso.

### PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

## 1.4.Finalidades e Objetivos Gerais do Curso

(...)

Desta forma, o turismo deve ser percebido pela sua amplitude, como um importante mecanismo estratégico de atividade econômica capaz de divisas, gerar empregos e promover o desenvolvimento regional.

Para tanto, deve estar embasado nos princípios de sustentabilidade socioeconômica, cultural e ambiental. Elaborando nos processos de investigação a análise, reflexão, interpretação do conhecimento científico.

Nesta perspectiva, o Curso de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa, se propõe a preencher a necessidade de formação e capacitação de profissionais habilitados na área do Turismo, buscando desenvolver no acadêmico, habilidades que o levem a ser um profissional competente na área em que vai atuar, conforme as diretrizes curriculares propostas pelo MEC e conforme o eixo norteador do curso, pautado na ênfase do **“TURISMO REGIONAL: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO”**(grifo do autor), pois “turismo é processo sociocultural, ultrapassando o entendimento enquanto função de um sistema econômico. Enquanto processo singular necessita de ressignificações às relações impositivas, aos códigos capitalísticos e aos valores colocados como bens culturais” (Moesch, 2000), destacando que o processo de planejamento deve ser uma constante em todas as disciplinas do curso, sendo que preparará o futuro profissional para as atividades turísticas.

O profissional em turismo deverá desenvolver atividades empreendedoras compreendendo as atividades profissionais dentro de uma perspectiva global.

Para NECHAR (2006, p. 67) A situação atual no conhecimento do turismo demanda uma plataforma que integre uma visão multidimensional do turismo, além de perspectivas balanceadas como a intenção de contribuir na formulação de um corpo científico do turismo.



## PROCESSO Nº 996/16

Dentro deste contexto, uma das finalidades do Curso é a busca constante da interdisciplinaridade, por meio da participação em projetos de outras unidades tais como os departamentos de Administração, Educação, Métodos e Técnicas de Ensino, História, Geociências, Ciências do Solo, Agronomia, Informática, Comunicação Social, Núcleo de Estudos Ambientais, entre outros, propiciando ao aluno, uma formação humanística associada aos conhecimentos técnicos indispensáveis, já que o processo evolutivo “do estudo do turismo, compreensivelmente, estimula esforços em pesquisa e ensino, de forma análoga ao processo de “cientificidade” já ocorrido em outras disciplinas mais antigas das ciências humanas e sociais...” (REJOWSKI, 1996)

Outra estratégia importante na busca da qualidade de ensino é a parceria por meio de convênios com Fundações Culturais, Prefeituras Municipais, Associações de Municípios, Empresas do ramo turístico (hotéis, agências, transportadoras, operadoras, etc.), Associações Comerciais, Câmara dos Dirigentes Lojistas e órgãos públicos ligados ao Turismo.

Para proporcionar mais integração entre professores e acadêmicos, no que se refere à prática pedagógica, o Departamento de Turismo possui na sua estrutura administrativa o Núcleo de Estudos Turísticos – NETUR, com biblioteca específica na área, composta de revistas, periódicos, planos diretores de turismo, planos de manejo de unidades de conservação, trabalhos de conclusão de curso, planos e relatórios de estágio, estudos de demanda e guias turísticos, entre outros, que dão maior suporte à bibliografia encontrada na Biblioteca Central. (...)

(...) o curso de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa procura trilhar um caminho que defina cada vez mais uma identidade própria, voltada para a área do planejamento e desenvolvimento do turismo, fundamentado no potencial turístico regional, enfatizando de modo especial, mas não único, a formação nas áreas do Turismo Eco-Cultural que, como conceito pressupõe o habitat e a cultura como elementos indissociáveis para o estudo do Turismo. Assim, pretende-se a formação de profissionais aptos na análise, planejamento e execução das atividades turísticas de modo a contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do turismo pautado na questão da sustentabilidade.

Neste sentido, convém destacar que os objetivos gerais do curso, são:

- 1- Formação do ser profissional para exercer funções ligadas às várias áreas do Turismo, enquanto agente social e promotor do crescimento sócio-econômico sustentável.
- 2- Propiciar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desenvolvimento da atividade profissional.
- 3- Desenvolver a consciência crítica, ampliando a capacidade de reflexão como instrumento da prática profissional.
- 4- Promover o conhecimento do Patrimônio Cultural, criando a consciência sobre a importância da preservação.
- 5- Promover a utilização racional das atrações turísticas, em especial os recursos naturais e históricos de cada região.
- 6- Incentivar o desenvolvimento da atividade turística de forma responsável.
- 7- Propiciar ampla formação cultural.

(fls. 11 a 15)



PROCESSO Nº 996/16

### 1.5 Perfil Profissional do Egresso

A expectativa profissional que muitas regiões têm a respeito do turismo é uma das razões que justificam a necessidade de um profissional da área, apto a atuar numa sociedade globalizada, competitiva e em constante transformação, pois “em um mundo caracterizado por uma nova ordem econômica mundial, novas tecnologias e forte competitividade em mercados atingidos pelo desemprego, o profissional em turismo tem de se impor pela competência e pela eficiência” (TRIGO, 1998, p. 205).

A competência se caracteriza pelo conjunto dos saberes que possibilitam o desenvolvimento das relações interpessoais e das capacidades profissionais. Assim, conhecer, fazer, viver e conviver, e ser, elementos básicos da aprendizagem, são indissociáveis, já que o profissional em Turismo deve possuir habilidades para proceder à identificação de condições naturais, históricas, culturais e humanas, fazendo com que estas condições sejam capazes de gerar recursos em prol do desenvolvimento da comunidade na qual está inserido.

Sendo assim, o Curso de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa, procura garantir ao Bacharel, no final do Curso, um perfil profissional com sólida formação técnica e ampla formação cultural que possibilite:

- o conhecimento e aceitação de valores relativos à responsabilidade, justiça e ética social;
  - a formação técnica na atuação da área de organização e desenvolvimento de políticas públicas municipais e estaduais relativas à atividade turística;
  - a compreensão da necessidade de constante aperfeiçoamento profissional;
  - a capacidade de atuação no Planejamento Turístico Municipal;
  - o interesse e formação na área de pesquisa e na área educacional;
  - a compreensão do fenômeno turístico nos seus aspectos econômicos, políticos e sócio-culturais;
  - o conhecimento de questões relativas à preservação do patrimônio cultural, entendendo-o como o conjunto composto do meio ambiente natural, meio ambiente construído pela sociedade e os bens intangíveis (o saber fazer das comunidades);
  - a compreensão dos processos comportamentais e das necessidades dos grupos sociais;
  - os conhecimentos técnicos e habilidades intelectuais para o gerenciamento em cada área do turismo;
  - as condições para a escolha de especialização em uma das áreas de conhecimento ou nas linhas de pesquisa ofertadas pelo curso;
  - o conhecimento das questões de gestão e empreendedorismo das atividades turísticas que proporcione ao acadêmico crescimento profissional dentro de uma perspectiva de educação global.
- (fls. 18 e 19)





PROCESSO Nº 996/16

### 1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 45, a professora Graziela Scalise Horodyski, graduada em Turismo (2003) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre em Turismo e Hotelaria (2006) pela Universidade Vale do Itajai (Univali) e doutorado em Geografia (2014) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 10 (dez) professores, sendo 06 (seis) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 01 (um) Regime de Trabalho Integral (RT- 40 horas). (fls. 46 a 49)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 185)

Anexo do Ofício PROPLAN nº 027/2016 de 31/03/2016

#### Curso de Bacharelado em Turismo

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	40	30	4	Matutino	21
2011	40	29	4	Matutino	15
2012	40	28	4	Matutino	20
2013	40	39	4	Matutino	16
2014	40	35	4	Matutino	33
2015	40	40	4	Matutino	15

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD

## 2. Mérito

O curso de graduação em Turismo - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 183.



PROCESSO Nº 996/16

A oferta da disciplina de Libras nos cursos de bacharelado da instituição é regulamentada pela Resolução nº 015/14, de 15/04/14-Cepe/UEPG.

Importante ressaltar que a instituição protocolou informações sobre procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual, a mesma entende que o atendimento à referida norma é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/07/16 até 20/07/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 996/16

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

Mario Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE